



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 05 de  
Agosto de **2021**  
Edição **904**

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 283, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.191,96 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....63.191,96**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.122.0013.4435.0000	4.4.90.52.00	2094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.122.0013.4435.0000	3.3.90.30.00	2179	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	18.711,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.122.0013.4435.0000	3.3.90.39.00	2180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29	029	029	19.480,00

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:.....63.191,96**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 284, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.198,05 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....42.198,05**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.30.00	2181	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	10.565,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
08.244.0102.4073.0000	4.4.90.52.00	2182	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	31.632,34

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:.....42.198,05**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 285, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.900,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....36.900,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.304.0104.4022.0000	3.3.50.39.00	2183	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	36.900,00

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.301.0081.4202.0000	3.3.90.39.00	1180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12	012	012	-36.900,00

**Anulação ( - ).....- 36.900,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 286, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 448.625,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....448.625,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.14.00	772	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.13.00	2184	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33	033	033	185.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.3.90.36.00	2185	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33	033	033	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.30.00	2186	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33	033	033	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2441.0000	3.3.90.36.00	1450	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66	066	066	23.625,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.11.00	768	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.452.0040.1467.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	10	010	010	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	2110	COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	33	033	033	-355.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4364.0000	3.1.90.11.00	1460	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66	066	066	-23.625,00

**Anulação (-)..... 448.625,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº1954/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **José Vicente Alves Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o cargo em comissão de Subsecretário do Centro de Informações e Dados de Campos - CIDAC, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1955/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Valdemir Barreto de Lemos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1956/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 594/2017 que designou, **Elizabeth Viana Soares**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Reabilitação Hospitalar, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº1957/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ettos Gomes Freitas Martins**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, a função gratificada de Chefe de Reabilitação Hospitalar, **Símbolo FG 6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria 670/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Helena Alberoni Hott Ferreira.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1449/2018, publicado em 09/03/21, e em cumprimento a decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança com pedido liminar e antecipação de tutela satisfativa nº 0022548-74.2020.8.19.0014:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Helena Alberoni Hott Ferreira, na condição de filha menor absolutamente incapaz do falecido funcionário Samuel Jamil Ferreira da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Motorista de Ambulância - Padrão D, matrícula nº100113, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 20/03/2018, data do óbito, tudo com base no art. 40 §§7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.757,81 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), a partir da data do óbito, 20/03/2018, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Motorista de Ambulância - Padrão D	Parcela Única: art. 40 §§7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.	R\$ 1.757,81

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria 890/2021**

**Republica a Portaria nº 2376/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL a Denise Ribeiro Alves Rocha.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2838/2017, republicar a Portaria nº 2376/2017, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise Ribeiro Alves Rocha, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9783, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.216,33, (quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Professora II - 35h - Padrão I.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 658,80
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 395,28
<b>Progressão - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 527,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de março de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria 1793/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Francisco Fraga Pereira.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2044/2020, publicado em 16/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Francisco Fraga Pereira, Guarda Civil Municipal – Padrão G, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14364, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.485,30 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Guarda Civil Municipal– Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.489,50
<b>Quinquênio – 20%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 497,90
<b>Risco de Vida - 20%</b>	Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/2012	R\$ 497,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1795/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliane Torres Mangaraviti.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0951/2020, publicado em 16/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliane Torres Mangaraviti, Professor II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17082, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.580,54 ( dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professor II – 25h – Padrão D	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.580,54

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1797/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Lúcia Francisco Azevedo.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0303/2021, publicado em 16/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Lúcia Francisco Azevedo, Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25567, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 8.339/10950 (22/30) em R\$ 1.459,55 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Auxiliar de Enfermagem– Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.459,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1799/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leda Pereira da Silva.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0037/2021, publicado em 16/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leda Pereira da Silva, Atendente de Consultório Dentário – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9509, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Atendente de Consultório Dentário – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
<b>Quinquênio – 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1808/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA a Onice Alves de Oliveira.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2683/2020, e em cumprimento a Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0000946-05.2021.8.19.0010, em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Onice Alves de Oliveira, Técnica em Enfermagem – Padrão E, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28436, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.542,46 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Técnica em Enfermagem- Padrão E	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.542,46

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1809/2021**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Lourdes Aparecida Alves da Silva.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0458/2020, publicado em 16/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lourdes Aparecida Alves da Silva, Professora I – 20h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11137, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.634,62 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.634,62
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 635,42
<b>Adicional - 03%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 76,25
<b>Adicional - 15% progressão</b>	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 381,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1810/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ana Lucia Medeiros de Queiroz do Amaral.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0849/2020, publicado em 16/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Lucia Medeiros de Queiroz do Amaral, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7548, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.012,50 (três mil, doze reais e cinquenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
<b>Adicional - 03%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 59,85
<b>Adicional - 20% progressão</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1811/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luciana Pessanha Duarte.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0370/2020, publicado em 16/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Pessanha Duarte, Professora II – 22h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6046, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.393,47 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora II – 22h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.799,61
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 539,88
<b>Adicional - 03%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 53,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1812/2021**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Angela Tereza Menezes do Rego Carneiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1383/2020, publicado em 16/07/2021:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Angela Tereza Menezes do Rego Carneiro, Professora II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19232, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.056/10.950 (13/30) em R\$ 1.127,98 (um mil cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professora II – 25h – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.127,98

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1813/2021**

Republica a Portaria nº 1372/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rita de Cássia Martins Rangel Ramos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3444/2017, publicado em 19/09/2019:**

**Art.1º - Republicar a Portaria nº 1372/2019, publicada em 15/10/2019 e conceder APOSENTADORIA a Rita de Cássia Martins Rangel Ramos, Pedagogo III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17324, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.859,83 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Pedagoga III – Padrão D	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.573,08
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.250,57
<b>Adicional - 09%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 321,57
<b>Adicional - 20% progressão</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 714,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria 1814/2021**

Republica a Portaria nº 560/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Valmi Bernardes da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5110/2015, publicado em 28/03/2019:**

**Art.1º - Republicar a Portaria nº 560/2019, publicada em 24/04/2019 e conceder APOSENTADORIA a Valmi Bernardes da Silva, Agente Operacional de Saúde – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25293, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 6.999/10.950 (19/30) em R\$ 1.005,15 (um mil, cinco reais e quinze centavos), a partir de 26/02/2016, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente Operacional de Saúde – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 837,63
<b>Insalubridade 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 167,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -



Portaria 1815/2021

Republica a Portaria nº 1464/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ordilón Silva Honorato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3486/2019, publicado em 14/10/2019:

Art.1º - Republicar a Portaria nº 1464/2019, publicada em 25/10/2019 e conceder APOSENTADORIA a Ordilón Silva Honorato, Agente de Obras e Serviços Públicos III – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 13663, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.493,28 (um mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos III – Padrão H	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.066,64
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 213,32
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 213,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1817/2021

Republica a Portaria nº 2068/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Neusa Coutinho da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 8555/2014, publicado em 22/01/2016, republicar a Portaria nº 2068/2017, publicada em 12/12/2017, que já republicava a Portaria nº 143/2016, publicada em 03/02/2016, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Neusa Coutinho da Silva, Professora I – 20h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15913, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no com base no art.40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º – A da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012 e arts. 105, I, §1º e 107, §2º, ambos da Lei nº 5247/91.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de proporcional a 4.357/10.950 em R\$ 1.299,45 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão D	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 837,65
Quinquênio - 10%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 210,52
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 125,64
Adicional - 15% progressão	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 125,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de julho de 2021.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Procuradoria Geral do Município**

**PROCESSO nº 5420/2016 (2016.115.004704-4-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO nº 5425/2016 (2016.115.004710-2-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO nº 4057/2017 2017.115.004469-0-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 27 de julho de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO nº 7380/2017 (2017.115.007902-4-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 26 de julho de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**2020.115.003139-0-PA  
PROCESSO 3108/2020**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**3368/2020  
2020.115.003411-7-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA SEDUCT Nº 0032/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROFESSORES DE ENSINO VIRTUAL PARA O PROJETO ESTAÇÃO EDUCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campos dos Goytacazes, torna público o presente edital de Chamamento Público que visa convidar professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes para participarem do projeto Estação Educação, que envolverá a gravação de vídeos de aulas dos diversos componentes curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e EJA.

Este projeto visa criar um acervo de materiais didático-digítas interativos e dinâmicos, com abordagens metodológicas dialogadas, contextualizadas e problematizadoras, que sirvam como instrumentos potencializadores das aprendizagens sistematizadas e formalizadas nas escolas e para além delas, estando ao alcance de toda comunidade educativa e de todos aqueles que desejarem.

**1 - DO OBJETO**

1.1 O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo convidar professores efetivos da rede pública municipal de ensino de Campos dos Goytacazes, interessados em participar do projeto Estação Educação. Neste projeto, o professor será responsável pela elaboração da aula e da gravação dos diversos componentes curriculares, com base nos materiais didáticos indicados pela Seduct.

1.2 O professor poderá fazer uso de diferentes materiais para preparar suas aulas e gravações, mas o material Didático-Pedagógico que norteará o seu trabalho será disponibilizado pela Seduct.

1.2.1 As aulas preparadas pelos professores selecionados deverão ter caráter inovador, com utilização das tecnologias digitais da informação e comunicação - TDIC -, metodologias ativas, como também, materiais concretos, histórias, entre outros instrumentos didáticos.

1.3 Respeitadas as diretrizes e condições deste edital, os profissionais permitirão a divulgação das atividades desenvolvidas e sua inclusão nos diversos canais digitais da Seduct.

1.4 Os profissionais selecionados deverão participar de curso de Formação Continuada em formato híbrido promovido pelos profissionais da Seduct envolvidos neste projeto. A participação do professor na formação tem caráter obrigatório, caso não participe, ele será eliminado.

1.5 Os profissionais selecionados serão remunerados na condição de RET - Regime Especial de Trabalho, atuando no projeto Estação Educação em horário diverso de seu exercício da docência.

**2 - Da justificativa**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia é responsável por criar e implementar práticas pedagógicas de qualidade e que oportunizem a equidade entre os alunos, especialmente neste tempo de afastamento social.

O Estação Educação será um suporte às escolas e aos professores, sendo espaço de produção de materiais didático-digitais, com características personalizadas, valorizando a realidade cultural do município. Esta proposta tem a intenção de estimular o engajamento e compromisso dos docentes com a educação do município, a fim de alcançar as metas estabelecidas, despertando o sentimento de pertencimento.

As aulas gravadas serão materiais autoformativos, inspirando e direcionando os outros profissionais da rede municipal à linha orientadora pedagógico-tecnológica definida pela Seduct, ajudando a construir uma identidade coletiva em nossa rede.

**3 - Das condições de participação**

3.1 - Podem participar todos os professores efetivos da rede pública municipal de ensino de Campos dos Goytacazes.

3.2 - O professor inscrito precisa ter disponibilidade no turno da manhã ou da tarde em tempo diverso ao exercício de docência. A disponibilidade mínima é de 10h por semana: 50% deste horário para gravação das aulas e os outros 50% para preparação das aulas.

3.3 - O professor inscrito precisa ter disponibilidade para fazer o curso de formação que será ofertado em formato online/presencial nos períodos da tarde ou noite.

**4 - Da inscrição**

4.1 - Os professores interessados em participar deste processo seletivo deverão baixar e preencher o formulário disponibilizado no Portal PAE e enviar para seu diretor para que este o envie no link também disponibilizado no Portal PAE.

**Link do Portal PAE:**

<https://www.pae-seduct-campos.com/post/edital-de-chamamento-de-professores-de-ensino-virtual-para-o-projeto-estacao-educacao>

**4.2 - Vagas disponíveis:**

Etapa de Ensino	Nº de vagas	Distribuição das vagas
Educação Infantil	4	Pré I
	4	Pré II
	4	Pré III
Ensino Fundamental Anos Iniciais/ EJA primeiras fases.	4	1º ano
	4	2º ano
	4	3º ano
	4	4º ano
	4	5º ano
Ensino Fundamental Anos Finais/ EJA fases finais	8	Língua Portuguesa
	8	Matemática
	8	História
	8	Geografia
	8	Ciências
	8	Inglês
	8	Artes
	8	Educação Física
<b>TOTAL</b>	<b>96</b>	

**5 - Dos critérios de Seleção:**

**5.1 - Critérios Mínimos:**

- Profissionais familiarizados com gravação de vídeos.
- Facilidade de comunicação utilizando vídeo.

**5.2 - Critérios Desejados:**

- Conhecimentos básicos das tecnologias digitais, tais como curadoria de materiais digitais (games interativos; museus virtuais; simuladores virtuais).
- Cursos realizados na área de tecnologia educacional.

**6 - Da análise e seleção**

6.1 Poderá participar todo e qualquer professor efetivo da Educação da rede pública municipal de Campos dos Goytacazes que deseja fazer parte da produção de materiais audiovisuais para o projeto "Estação Educação". A comissão julgadora seguirá os critérios estabelecidos para a seleção, de forma imparcial.

6.2 As etapas de seleção serão: análise dos dados da inscrição e entrevista. Os professores selecionados passarão por formação pedagógica antes e durante as gravações.

6.3 O candidato deverá acompanhar o resultado, de acordo com as datas disponibilizadas neste edital, no Portal PAE. Endereço: <https://www.pae-seduct-campos.com/>

6.4 Durante toda a execução do trabalho no projeto "Estação Educação", estes professores serão avaliados e poderão ser substituídos, caso a comissão avaliadora julgue necessário.

6.5 Poderão ser classificados até duas vezes o número de vagas.

6.6 A classificação final só se dará após o processo de formação organizado pela coordenação do projeto "Estação Educação".

**7 - Do cronograma:**

Inscrições: 04/08/21 a 09/08/21

Link do Portal PAE:

<https://www.pae-seduct-campos.com/post/edital-de-chamamento-de-professores-de-ensino-virtual-para-o-projeto-estacao-educacao>

Período de avaliação: 09/08/21 a 31/08/21

Entrevistas: 16/08/21 a 20/08/21

Formação Pedagógica: 23/08/21 a 31/08/21

Início das gravações: 23/08/21

Resultado: 06/09/21

**Art. 1º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula - 40.743

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Edital: 14 – 2021/SMF**

Tendo em vista que os contribuintes listados na tabela abaixo recolheram ISS Construção Civil a menor, em desacordo com o Art.2º, § único do Decreto nº 264/2018, foi **apurada a diferença do imposto** ficando os mesmos **intimados a recolher o valor apurado da diferença** do tributo no **prazo de 10 (dez) dias** corridos da publicação deste edital, sem dilação de prazo.

Ressaltamos que o não cumprimento das obrigações acessórias e/ou o recolhimento no prazo de 10 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do tributo deverá ser retirada junto à Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Fazenda do Município, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Contribuinte	Processo	Guia
Lea Fernandes Pinto	757/2019	439
Daniele Pinto da Conceição Sousa	19716/2019	440
Jhonis Porto Pinto	1197/2019	444
Tamiris Gonçalves Tavares da Motta	18014/2019	445
Ítalo Pessanha Azevedo Júnior	18191/2019	449
Guilherme Faria da Silva Cabral	16082/2019	453
Ítalo Del Vecchio Júnior	70/2019	504
Ademir Pereira Marins	15728/2019	543
Mariana da Conceição Simões Cirino	23704/2018	538
Maria da Conceição de Souza Ribeiro	14546/2018	539
Ivan Viela da Silva Júnior	15220/2018	529
Marinete Rangel da Silva Henrique	13179/2018	537
Genelucia Paulo Faria da Cunha	11851/2018	534
Matheus Rodrigues Monteiro	11850/2018	532
Espólio de Amaro Irineu Sales	8024/2019	550
Patrick Borlini Naitzel	5622/2019	542
Bruno Cortês Amado Henriques	7862/2019	490
Adriana Maciel	10807/2019	551
Gustavo Lucil da Fonseca	15316/2018	536
Gustavo Gomes Lopes	6387/2020	21330

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

**Fabiana Siqueira Sales de Andrade**  
Diretora de Fiscalização  
Matrícula 38.343

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

**Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº. 61/2021**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

**RESOLVE:**

Criar comissão de sindicância para apurar conduta de servidor da Guarda Civil Municipal referente ao registro de Parte Diária da Sede da GCM do dia 30/07/2021 – tópico 1481/21.

O prazo para conclusão da apuração não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade que a instituiu.

Ficam designados os seguintes membros:

→ **Priscilla Ribeiro 13.101, Igor Brandão Nunes 13.930 e Antônio dos Santos Miguel 18.820.**

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2021.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da GCM

**Portaria nº. 62/2021**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18903**, de acordo com despacho de folhas 53 do processo 2294/2019 (2019.115.002317-3-PA).

Campos dos Goytacazes, 4 de agosto de 2021.

**WELLINGTON DE SOUZA LEVINO**  
Comandante da Guarda Civil Municipal



**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 08 /21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 13/08/2021 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

1 – Apresentação e Deliberação da Prestação de Contas do FMAS – 1º Trimestre 2021.

2 – Escolha de representantes do CMAS para participar da Comissão de Seleção do Chamamento Público das OSC.

3 – Apresentação e Deliberação da Planilha Emenda Parlamentar 2019 retificada – Bem Faz Bem.

4 – Apresentação e Deliberação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.

5 – Discussão sobre a 14ª Conferência Municipal de Assistência.

Henrique Augusto Souza Oliveira  
Presidente

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

**Janeiro**

**Page 1 of 5**

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/IS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
100000000	13	<b>ATIVO</b>	-	4.366.801,71	925.819,68	925.819,68	4.366.801,71
110000000	13	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	-	532.921,04	925.819,68	925.819,68	532.921,04
111000000	13	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	-	11.313,38	925.819,68	925.819,68	11.313,38
111100000	13	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL</b>	-	11.313,38	925.819,68	925.819,68	11.313,38
111110000	13	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	11.313,38	925.819,68	925.819,68	11.313,38
111110200	(2) 13	CONTA ÚNICA (F)	P F	11.313,38 D	925.819,68	925.819,68	11.313,38 D
113000000	13	<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>	-	270.417,60	0,00	0,00	270.417,60
113500000	13	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</b>	-	270.417,60	0,00	0,00	270.417,60
113510000	13	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	270.417,60	0,00	0,00	270.417,60
113510200	(3) 13	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	270.417,60 D	0,00	0,00	270.417,60 D
115000000	13	<b>ESTOQUES</b>	-	251.190,06	0,00	0,00	251.190,06
115600000	13	<b>ALMOXARIFADO</b>	-	251.190,06	0,00	0,00	251.190,06
115610000	13	<b>ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	251.190,06	0,00	0,00	251.190,06
115610100	13	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	63.963,66 D	0,00	0,00	63.963,66 D
115610200	13	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	154.199,62 D	0,00	0,00	154.199,62 D
115610300	13	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	3.516,50 D	0,00	0,00	3.516,50 D
115610400	13	AUTOPEÇAS (P)	P P	3.970,55 D	0,00	0,00	3.970,55 D
115610500	13	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P	3.094,90 D	0,00	0,00	3.094,90 D
115610600	13	MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P P	5.936,26 D	0,00	0,00	5.936,26 D
115610700	13	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	10.082,59 D	0,00	0,00	10.082,59 D
115610800	13	MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P P	6.425,98 D	0,00	0,00	6.425,98 D
120000000	13	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	-	3.833.880,67	0,00	0,00	3.833.880,67
123000000	13	<b>IMOBILIZADO</b>	-	3.833.880,67	0,00	0,00	3.833.880,67
123100000	13	<b>BENS MÓVEIS</b>	-	2.850.255,67	0,00	0,00	2.850.255,67
123110000	13	<b>BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	2.850.255,67	0,00	0,00	2.850.255,67
123110100	13	<b>MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	-	1.017.401,08	0,00	0,00	1.017.401,08
123110102	13	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) P	P P	2.248,60 D	0,00	0,00	2.248,60 D
123110105	13	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	18.035,60 D	0,00	0,00	18.035,60 D
123110109	13	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P	180.082,00 D	0,00	0,00	180.082,00 D
123110120	13	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	816.477,88 D	0,00	0,00	816.477,88 D
123110121	13	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	557,00 D	0,00	0,00	557,00 D
123110200	13	<b>BENS DE INFORMÁTICA</b>	-	251.857,31	0,00	0,00	251.857,31
123110201	13	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	251.857,31 D	0,00	0,00	251.857,31 D
123110300	13	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	-	499.567,88	0,00	0,00	499.567,88
123110303	13	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	499.567,88 D	0,00	0,00	499.567,88 D
123110400	13	<b>MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO</b>	-	98.120,80	0,00	0,00	98.120,80
123110404	13	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P	98.120,80 D	0,00	0,00	98.120,80 D
123110500	13	<b>VEÍCULOS</b>	-	983.308,60	0,00	0,00	983.308,60
123110503	13	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	983.308,60 D	0,00	0,00	983.308,60 D
123200000	13	<b>BENS IMÓVEIS</b>	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210000	13	<b>BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210400	13	<b>BENS DOMINICAIS</b>	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210404	13	CASAS (P)	P P	752.000,00 D	0,00	0,00	752.000,00 D
123210413	13	TERRENOS (P)	P P	231.625,00 D	0,00	0,00	231.625,00 D
200000000	13	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-	(4.366.801,71)	29.906.554,77	29.866.677,85	(4.326.924,79)
210000000	13	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	(4.193.347,68)	925.819,68	885.942,76	(4.153.470,76)
211000000	13	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	-	(2.656.140,05)	848.019,82	764.146,14	(2.572.266,37)
211100000	13	<b>PESSOAL A PAGAR</b>	-	(1.507.098,51)	822.483,96	738.589,07	(1.423.203,62)
211110000	13	<b>PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	(1.507.098,51)	822.483,96	738.589,07	(1.423.203,62)
211110100	13	<b>PESSOAL A PAGAR</b>	-	(1.507.098,51)	822.483,96	738.589,07	(1.423.203,62)
211110101	13	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(1.507.098,51) C	822.483,96	738.589,07	(1.423.203,62) C
211300000	13	<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR</b>	-	(550,08)	388,96	410,16	(571,28)
211310000	13	<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	(550,08)	388,96	410,16	(571,28)
211310100	13	<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)</b>	P F	(550,08) C	388,96	410,16	(571,28) C
211400000	13	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	-	(1.148.491,46)	25.146,90	25.146,91	(1.148.491,47)
211420000	13	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS</b>	-	(50.434,50)	25.146,90	25.146,91	(50.434,51)
211420100	13	<b>CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)</b>	-	0,00	0,00	25.146,91	(25.146,91)
211420101	13	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	F	0,00 C	0,00	25.146,91	(25.146,91) C







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

**Janeiro**

**Page 2 of 5**

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
211429900	13	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	(50.434,50)	25.146,90	0,00	(25.287,60)
211429901	(3) 13	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	(50.434,50) C	25.146,90	0,00	(25.287,60) C
211430000	13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	(1.098.056,96)	0,00	0,00	(1.098.056,96)
211430100	13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(1.098.056,96)	0,00	0,00	(1.098.056,96)
211430101	13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	(1.098.056,96) C	0,00	0,00	(1.098.056,96) C
213000000	13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(929.057,86)	7.113,42	7.113,42	(929.057,86)
213100000	13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(929.057,86)	7.113,42	7.113,42	(929.057,86)
213110000	13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(929.057,86)	7.113,42	7.113,42	(929.057,86)
213110100	13	FORNECEDORES NACIONAIS	-	(914.284,66)	7.113,42	7.113,42	(914.284,66)
213110101	(3) 13	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(583.334,44) C	0,00	0,00	(583.334,44) C
213110109	(3) 13	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(330.950,22) C	7.113,42	7.113,42	(330.950,22) C
213110300	13	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	(14.773,20)	0,00	0,00	(14.773,20)
213110309	13	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	(14.773,20) C	0,00	0,00	(14.773,20) C
218000000	13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(608.149,77)	70.686,44	114.683,20	(652.146,53)
218800000	13	VALORES RESTITUÍVEIS	-	(593.234,32)	55.886,44	103.283,20	(640.631,08)
218810000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(619.131,43)	30.739,54	78.136,30	(666.528,19)
218810100	13	CONSIGNAÇÕES	-	(619.131,43)	30.739,54	78.136,30	(666.528,19)
218810102	13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	P F	(343.551,52) C	0,00	47.396,76	(390.948,28) C
218810104	13	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	F	(273.710,91) C	22.986,16	22.986,16	(273.710,91) C
218810108	13	ISS (F)	P F	(1.453,46) C	0,00	0,00	(1.453,46) C
218810110	13	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(239,55) C	287,59	287,59	(239,55) C
218810113	(3) 13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	0,00 C	1.334,18	1.334,18	0,00 C
218810114	(3) 13	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	0,00 C	41,71	41,71	0,00 C
218810115	(3) 13	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	P F	(175,99) C	6.089,90	6.089,90	(175,99) C
218820000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	25.897,11	25.146,90	25.146,90	25.897,11
218820100	13	CONSIGNAÇÕES	-	25.897,11	25.146,90	25.146,90	25.897,11
218820101	13	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	25.897,11 C	25.146,90	25.146,90	25.897,11 C
218900000	13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(14.915,45)	14.800,00	11.400,00	(11.515,45)
218910000	13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(14.915,45)	14.800,00	11.400,00	(11.515,45)
218910100	13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(14.800,00)	14.800,00	11.400,00	(11.400,00)
218910101	(3) 13	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F	0,00 C	0,00	11.400,00	(11.400,00) C
218910102	(3) 13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	(14.800,00) C	14.800,00	0,00	0,00 C
218911300	(3) 13	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	(115,45) C	0,00	0,00	(115,45) C
230000000	13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(173.454,03)	28.980.735,09	28.980.735,09	(173.454,03)
231000000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231100000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231110000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(3.132,55) C	0,00	0,00	(3.132,55) C
237000000	13	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(170.321,48)	28.980.735,09	28.980.735,09	(170.321,48)
237100000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(170.321,48)	28.980.735,09	28.980.735,09	(170.321,48)
237110000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	19.376.850,14	14.245.200,86	14.245.200,86	19.376.850,14
237110100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	14.239.763,83 C	0,00	14.239.763,83	0,00 C
237110200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	5.131.649,28 C	14.245.200,86	0,00	19.376.850,14 C
237110300	13	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.437,03	0,00	5.437,03	0,00
237110303	13	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	5.437,03 C	0,00	5.437,03	0,00 C
237120000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(21.722.552,80)	13.218.866,99	13.218.866,99	(21.722.552,80)
237120100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(13.218.866,99) C	13.218.866,99	0,00	0,00 C
237120200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(8.503.685,81) C	0,00	13.218.866,99	(21.722.552,80) C
237130000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	2.175.381,18	1.516.667,24	1.516.667,24	2.175.381,18
237130100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	1.516.667,24 C	0,00	1.516.667,24	0,00 C
237130200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	658.713,94 C	1.516.667,24	0,00	2.175.381,18 C
300000000	13	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	0,00	782.659,56	0,00	782.659,56
310000000	13	PESSOAL E ENCARGOS	-	0,00	775.135,98	0,00	775.135,98
311000000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	0,00	738.589,07	0,00	738.589,07
311100000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	0,00	251.261,97	0,00	251.261,97
311110000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	251.261,97	0,00	251.261,97





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Janeiro

Page 3 of 5

CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
311110100	13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	- 0,00	251.261,97	0,00	251.261,97
311110101	(36)13 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P - 0,00 D	251.261,97	0,00	251.261,97 D
311200000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	- 0,00	487.327,10	0,00	487.327,10
311210000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	487.327,10	0,00	487.327,10
311210100	13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	- 0,00	39.994,81	0,00	39.994,81
311210101	(36)13 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P - 0,00 D	39.994,81	0,00	39.994,81 D
311210400	13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	- 0,00	447.332,29	0,00	447.332,29
311210401	(36)13 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P - 0,00 D	447.332,29	0,00	447.332,29 D
312000000	13 ENCARGOS PATRONAIS	- 0,00	25.146,91	0,00	25.146,91
312100000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	- 0,00	25.146,91	0,00	25.146,91
312110000	(36)13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P - 0,00 D	25.146,91	0,00	25.146,91 D
313000000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL	- 0,00	11.400,00	0,00	11.400,00
313100000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	- 0,00	11.400,00	0,00	11.400,00
313110000	(36)13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P - 0,00 D	11.400,00	0,00	11.400,00 D
320000000	13 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	- 0,00	410,16	0,00	410,16
329000000	13 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	- 0,00	410,16	0,00	410,16
329100000	13 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	- 0,00	410,16	0,00	410,16
329110000	13 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	410,16	0,00	410,16
329111200	13 SALÁRIO-FAMÍLIA	- 0,00	410,16	0,00	410,16
329111201	(36)13 SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	P - 0,00 D	410,16	0,00	410,16 D
330000000	13 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 0,00	7.113,42	0,00	7.113,42
332000000	13 SERVIÇOS	- 0,00	7.113,42	0,00	7.113,42
332200000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 0,00	7.113,42	0,00	7.113,42
332210000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	7.113,42	0,00	7.113,42
332211600	(36)13 ESTAGIÁRIOS	P - 0,00 D	7.113,42	0,00	7.113,42 D
400000000	13 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	- 0,00	0,00	822.536,48	(822.536,48)
430000000	13 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	- 0,00	0,00	15.855,02	(15.855,02)
433000000	13 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- 0,00	0,00	15.855,02	(15.855,02)
433100000	13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	- 0,00	0,00	15.855,02	(15.855,02)
433110000	13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	- 0,00	0,00	15.855,02	(15.855,02)
433119900	(36)13 OUTROS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P - 0,00 C	0,00	15.855,02	(15.855,02) C
450000000	13 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	- 0,00	0,00	806.681,46	(806.681,46)
451000000	13 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	- 0,00	0,00	806.681,46	(806.681,46)
451100000	13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 0,00	0,00	806.681,46	(806.681,46)
451120000	13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	- 0,00	0,00	806.681,46	(806.681,46)
451120200	(36)13 REPASSE RECEBIDO	P - 0,00 C	0,00	806.681,46	(806.681,46) C
500000000	13 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	- 3.600.113,36	45.967.757,60	3.538.758,30	46.029.112,66
520000000	13 ORÇAMENTO APROVADO	- 0,00	42.966.230,23	537.230,93	42.428.999,30
521000000	13 PREVISÃO DA RECEITA	- 0,00	459.500,00	0,00	459.500,00
521100000	13 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	- 0,00	459.500,00	0,00	459.500,00
521110000	(6)13 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O - 0,00 D	459.500,00	0,00	459.500,00 D
522000000	13 FIXAÇÃO DA DESPESA	- 0,00	42.506.730,23	537.230,93	41.969.499,30
522100000	13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 0,00	15.315.002,00	0,00	15.315.002,00
522110000	13 DOTAÇÃO INICIAL	- 0,00	15.315.002,00	0,00	15.315.002,00
522110100	(7)13 CRÉDITO INICIAL	O - 0,00 D	15.315.002,00	0,00	15.315.002,00 D
522900000	13 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	- 0,00	27.191.728,23	537.230,93	26.654.497,30
522910000	13 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	- 0,00	13.882.956,50	537.230,93	13.345.725,57
522910100	(7)13 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O - 0,00 D	13.882.956,50	0,00	13.882.956,50 D
522910300	(7)13 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O - 0,00 C	0,00	537.230,93	(537.230,93) C
522920000	13 EMPENHOS POR EMISSÃO	- 0,00	13.308.771,73	0,00	13.308.771,73
522920100	13 EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	- 0,00	13.308.771,73	0,00	13.308.771,73
522920101	(9)13 EMISSÃO DE EMPENHOS	O - 0,00 D	13.308.771,73	0,00	13.308.771,73 D
530000000	13 INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	- 3.600.113,36	3.001.527,37	3.001.527,37	3.600.113,36





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

**Janeiro**

**Page 4 of 5**

CONTA ENT. TITULOS	GR/IS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
532000000	13	<b>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	-	3.600.113,36	3.001.527,37	3.001.527,37	3.600.113,36
532100000	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O -	0,00 D	3.001.527,37	0,00	3.001.527,37 D
532200000	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	598.585,99 D	0,00	0,00	598.585,99 D
532700000	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	3.001.527,37 D	0,00	3.001.527,37	0,00 D
600000000	13	<b>CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	-	(3.600.113,36)	44.026.069,20	86.455.068,50	(46.029.112,66)
620000000	13	<b>EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO</b>	-	0,00	43.156.135,96	85.585.135,26	(42.428.999,30)
621000000	13	<b>EXECUÇÃO DA RECEITA</b>	-	0,00	15.855,02	475.355,02	(459.500,00)
621100000	(5) 13	RECEITA A REALIZAR	O -	0,00 C	15.855,02	459.500,00	(443.644,98) C
621200000	(6) 13	RECEITA REALIZADA	O -	0,00 C	0,00	15.855,02	(15.855,02) C
622000000	13	<b>EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	-	0,00	43.140.280,94	85.109.780,24	(41.969.499,30)
622100000	13	<b>DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO</b>	-	0,00	28.511.618,72	43.826.620,72	(15.315.002,00)
622110000	(7) 13	CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	0,00 C	13.882.956,50	15.852.232,93	(1.969.276,43) C
622120000	13	<b>CRÉDITO INDISPONÍVEL</b>	-	0,00	13.846.002,66	13.882.956,50	(36.953,84)
622120200	(26) 13	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	0,00 C	13.846.002,66	13.882.956,50	(36.953,84) C
622130000	13	<b>CRÉDITO UTILIZADO</b>	-	0,00	782.659,56	14.091.431,29	(13.308.771,73)
622130100	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	0,00 C	782.659,56	13.308.771,73	(12.526.112,17) C
622130300	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	0,00	782.659,56	(782.659,56) C
622900000	13	<b>OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	-	0,00	14.628.662,22	41.283.159,52	(26.654.497,30)
622910000	13	<b>DESPESA PRÉ-EMPENHADA</b>	-	0,00	13.846.002,66	27.191.728,23	(13.345.725,57)
622910100	(7) 13	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	0,00 C	13.846.002,66	13.882.956,50	(36.953,84) C
622910200	(7) 13	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	0,00 C	0,00	13.308.771,73	(13.308.771,73) C
622920000	13	<b>EMISSÃO DE EMPENHO</b>	-	0,00	782.659,56	14.091.431,29	(13.308.771,73)
622920100	13	<b>EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO</b>	-	0,00	782.659,56	14.091.431,29	(13.308.771,73)
622920101	(28) 13	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	782.659,56	13.308.771,73	(12.526.112,17) C
622920103	(29) 13	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	0,00	782.659,56	(782.659,56) C
630000000	13	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	-	(3.600.113,36)	869.933,24	869.933,24	(3.600.113,36)
632000000	13	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	-	(3.600.113,36)	869.933,24	869.933,24	(3.600.113,36)
632100000	(14) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(3.600.113,36) C	869.933,24	0,00	(2.730.180,12) C
632200000	(16) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	0,00 C	0,00	869.933,24	(869.933,24) C
700000000	13	<b>CONTROLES DEVEDORES</b>	-	5.307.963,76	31.540.283,73	0,00	36.848.247,49
710000000	13	<b>ATOS POTENCIAIS</b>	-	770.378,40	443.960,05	0,00	1.214.338,45
712000000	13	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>	-	770.378,40	443.960,05	0,00	1.214.338,45
712300000	13	<b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	-	770.378,40	443.960,05	0,00	1.214.338,45
712310000	13	<b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	770.378,40	443.960,05	0,00	1.214.338,45
712310200	13	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	97.594,00 D	0,00	0,00	97.594,00 D
712310400	13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	654.534,40 D	443.960,05	0,00	1.098.494,45 D
712310800	13	<b>CONTRATOS DE PPP</b>	-	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00
712310801	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	C -	18.250,00 D	0,00	0,00	18.250,00 D
720000000	13	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	-	549.636,44	31.096.323,68	0,00	31.645.960,12
721000000	13	<b>DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>	-	549.636,44	925.819,68	0,00	1.475.456,12
721100000	13	<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	-	549.636,44	925.819,68	0,00	1.475.456,12
721110000	13	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	(17.626,15) D	822.536,48	0,00	804.910,33 D
721120000	13	RECURSOS VINCULADOS	C -	(5.338,90) D	0,00	0,00	(5.338,90) D
721130000	13	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	572.601,49 D	103.283,20	0,00	675.884,69 D
722000000	13	<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA</b>	-	0,00	30.170.504,00	0,00	30.170.504,00
722100000	13	<b>CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO</b>	-	0,00	30.170.504,00	0,00	30.170.504,00
722110000	13	<b>PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO</b>	-	0,00	30.170.504,00	0,00	30.170.504,00
722110100	13	<b>CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	0,00	15.315.002,00	0,00	15.315.002,00
722110101	(12) 13	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	C -	0,00 D	15.315.002,00	0,00	15.315.002,00 D
722110200	13	<b>CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS</b>	-	0,00	14.855.502,00	0,00	14.855.502,00
722110201	(33) 13	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C -	0,00 D	14.855.502,00	0,00	14.855.502,00 D
790000000	13	<b>OUTROS CONTROLES</b>	-	3.987.948,92	0,00	0,00	3.987.948,92
792000000	13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C -	387.835,56 D	0,00	0,00	387.835,56 D
796000000	13	<b>CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	3.600.113,36	0,00	0,00	3.600.113,36
796200000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	3.600.113,36 D	0,00	0,00	3.600.113,36 D
800000000	13	<b>CONTROLES CREDORES</b>	-	(5.307.963,76)	16.693.865,67	48.234.149,40	(36.848.247,49)
810000000	13	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS</b>	-	(770.378,40)	0,00	443.960,05	(1.214.338,45)
812000000	13	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	-	(770.378,40)	0,00	443.960,05	(1.214.338,45)
812300000	13	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	-	(770.378,40)	0,00	443.960,05	(1.214.338,45)
		<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO</b>	-	(770.378,40)	0,00	443.960,05	(1.214.338,45)

*(Handwritten signatures)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

Janeiro

Page 5 of 5

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
812310000 13					
812310200 13					
812310201 (25)13	CONTRATOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR	C - (79.344,00) C	0,00	0,00	(79.344,00) C
812310300 13					
812310301 (25)13	CONTRATOS DE ALUGUÉIS A EXECUTAR	C - (36.500,00) C	0,00	0,00	(36.500,00) C
812310400 13					
812310401 (25)13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS A EXECUTAR	C - (654.534,40) C	0,00	443.960,05	(1.098.494,45) C
820000000 13					
821000000 13					
821000000 13	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (549.636,44)	15.823.932,43	46.920.256,11	(31.645.960,12)
821000000 13	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (549.636,44)	15.017.250,97	15.943.070,65	(1.475.456,12)
821100000 13					
821100000 13	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (549.636,44)	15.017.250,97	15.943.070,65	(1.475.456,12)
821110000 13					
821110000 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- 3.911.616,70	13.308.771,73	822.536,48	16.397.851,95
821110100 (1) 13	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - 3.911.616,70 C	13.308.771,73	822.536,48	16.397.851,95 C
821120000 13					
821120000 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- 0,00	782.659,56	13.308.771,73	(12.526.112,17)
821120100 (1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - 0,00 C	782.659,56	13.308.771,73	(12.526.112,17) C
821130000 13					
821130000 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (4.461.253,14)	925.819,68	885.942,76	(4.421.376,22)
821130100 (1) 13	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (3.600.113,36) C	869.933,24	782.659,56	(3.512.839,68) C
821130200 (1) 13	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (593.234,32) C	55.886,44	103.283,20	(640.631,08) C
821130300 (1) 13	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (267.905,46) C	0,00	0,00	(267.905,46) C
821140000 (1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C - 0,00 C	0,00	925.819,68	(925.819,68) C
822000000 13					
822000000 13	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- 0,00	806.681,46	30.977.185,46	(30.170.504,00)
822100000 13					
822100000 13	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- 0,00	806.681,46	30.977.185,46	(30.170.504,00)
822110000 13					
822110000 13	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- 0,00	806.681,46	30.977.185,46	(30.170.504,00)
822110100 13					
822110100 13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- 0,00	0,00	15.315.002,00	(15.315.002,00)
822110101 (12)13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	- 0,00 C	0,00	15.315.002,00	(15.315.002,00) C
822110200 13					
822110200 13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- 0,00	806.681,46	15.662.183,46	(14.855.502,00)
822110201 (33)13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - 0,00 C	806.681,46	14.855.502,00	(14.048.820,54) C
822110202 (33)13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - 0,00 C	0,00	806.681,46	(806.681,46) C
890000000 13					
890000000 13	OUTROS CONTROLES	- (3.987.948,92)	869.933,24	869.933,24	(3.987.948,92)
892000000 13					
892000000 13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	- (387.835,56)	0,00	0,00	(387.835,56)
892500000 (3) 13	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C - (387.835,56) C	0,00	0,00	(387.835,56) C
896000000 13					
896000000 13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (3.600.113,36)	869.933,24	869.933,24	(3.600.113,36)
896200000 13					
896200000 13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (3.600.113,36)	869.933,24	869.933,24	(3.600.113,36)
896210000 13					
896210000 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (3.600.113,36)	869.933,24	869.933,24	(3.600.113,36)
896210100 (9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (3.600.113,36) C	869.933,24	0,00	(2.730.180,12) C
896210200 (9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - 0,00 C	0,00	869.933,24	(869.933,24) C
		0,00	169.843.010,21	169.843.010,21	0,00

*Fabiano de Paula*  
Fabiano de Paula  
Presidente - FMIJ  
Matr.: 40798

*Gustavo Viana Neves*  
Gustavo Viana Neves  
Diretor Administrativo Financeiro  
Matr.: 40.815 - FMIJ

*Juliana Sant Anna Cardoso*  
Juliana Sant Anna Cardoso  
Chefe Deptº de Contabilidade  
CRC 113175/O-9 RJ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

				Fevereiro			Page 1 of 5
CONTA ENT.	TÍTULOS	GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
100000000	13 ATIVO	- 4.366.801,71	1.088.974,42	1.088.974,42	4.366.801,71		
110000000	13 ATIVO CIRCULANTE	- 532.921,04	1.088.974,42	1.088.974,42	532.921,04		
111000000	13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 11.313,38	1.088.974,42	1.088.974,42	11.313,38		
111100000	13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	- 11.313,38	1.088.974,42	1.088.974,42	11.313,38		
111110000	13 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	- 11.313,38	1.088.974,42	1.088.974,42	11.313,38		
111110200	(2) 13 CONTA ÚNICA (F)	P F 11.313,38 D	1.088.974,42	1.088.974,42	11.313,38 D		
113000000	13 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	- 270.417,60	0,00	0,00	270.417,60		
113500000	13 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	- 270.417,60	0,00	0,00	270.417,60		
113510000	13 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	- 270.417,60	0,00	0,00	270.417,60		
113510200	(3) 13 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F 270.417,60 D	0,00	0,00	270.417,60 D		
115000000	13 ESTOQUES	- 251.190,06	0,00	0,00	251.190,06		
115600000	13 ALMOXARIFADO	- 251.190,06	0,00	0,00	251.190,06		
115610000	13 ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	- 251.190,06	0,00	0,00	251.190,06		
115610100	13 MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P 63.963,66 D	0,00	0,00	63.963,66 D		
115610200	13 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P 154.199,62 D	0,00	0,00	154.199,62 D		
115610300	13 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P 3.516,50 D	0,00	0,00	3.516,50 D		
115610400	13 AUTOPEÇAS (P)	P P 3.970,55 D	0,00	0,00	3.970,55 D		
115610500	13 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P 3.094,90 D	0,00	0,00	3.094,90 D		
115610600	13 MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P P 5.936,26 D	0,00	0,00	5.936,26 D		
115610700	13 MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P 10.082,59 D	0,00	0,00	10.082,59 D		
115610800	13 MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P P 6.425,98 D	0,00	0,00	6.425,98 D		
120000000	13 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	- 3.833.880,67	0,00	0,00	3.833.880,67		
123000000	13 IMOBILIZADO	- 3.833.880,67	0,00	0,00	3.833.880,67		
123100000	13 BENS MÓVEIS	- 2.850.255,67	0,00	0,00	2.850.255,67		
123110000	13 BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 2.850.255,67	0,00	0,00	2.850.255,67		
123110100	13 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	- 1.017.401,08	0,00	0,00	1.017.401,08		
123110102	13 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) P	P 2.248,60 D	0,00	0,00	2.248,60 D		
123110105	13 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P 18.035,60 D	0,00	0,00	18.035,60 D		
123110109	13 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P 180.082,00 D	0,00	0,00	180.082,00 D		
123110120	13 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P 816.477,88 D	0,00	0,00	816.477,88 D		
123110121	13 EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P 557,00 D	0,00	0,00	557,00 D		
123110200	13 BENS DE INFORMÁTICA	- 251.857,31	0,00	0,00	251.857,31		
123110201	13 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P 251.857,31 D	0,00	0,00	251.857,31 D		
123110300	13 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 499.567,88	0,00	0,00	499.567,88		
123110303	13 MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P 499.567,88 D	0,00	0,00	499.567,88 D		
123110400	13 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	- 98.120,80	0,00	0,00	98.120,80		
123110404	13 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P 98.120,80 D	0,00	0,00	98.120,80 D		
123110500	13 VEÍCULOS	- 983.308,60	0,00	0,00	983.308,60		
123110503	13 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P 983.308,60 D	0,00	0,00	983.308,60 D		
123200000	13 BENS IMÓVEIS	- 983.625,00	0,00	0,00	983.625,00		
123210000	13 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	- 983.625,00	0,00	0,00	983.625,00		
123210400	13 BENS DOMINICAIS	- 983.625,00	0,00	0,00	983.625,00		
123210404	13 CASAS (P)	P P 752.000,00 D	0,00	0,00	752.000,00 D		
123210413	13 TERRENOS (P)	P P 231.625,00 D	0,00	0,00	231.625,00 D		
200000000	13 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- (4.326.924,79)	1.088.974,42	194.714,27	(3.432.664,64)		
210000000	13 PASSIVO CIRCULANTE	- (4.153.470,76)	1.088.974,42	194.714,27	(3.259.210,61)		
211000000	13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	- (2.572.266,37)	867.995,61	103.849,47	(1.808.120,23)		
211100000	13 PESSOAL A PAGAR	- (1.423.203,62)	738.589,07	0,00	(684.614,55)		
211110000	13 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- (1.423.203,62)	738.589,07	0,00	(684.614,55)		
211110100	13 PESSOAL A PAGAR	- (1.423.203,62)	738.589,07	0,00	(684.614,55)		
211110101	13 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F (1.423.203,62) C	738.589,07	0,00	(684.614,55) C		
211300000	13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	- (571,28)	410,16	0,00	(161,12)		
211310000	13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	- (571,28)	410,16	0,00	(161,12)		
211310100	13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	P F (571,28) C	410,16	0,00	(161,12) C		
211400000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	- (1.148.491,47)	128.996,38	103.849,47	(1.123.344,56)		
211420000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	- (50.434,51)	25.146,91	0,00	(25.287,60)		
211420100	13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	- (25.146,91)	25.146,91	0,00	0,00		
211420101	13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	F (25.146,91) C	25.146,91	0,00	0,00 C		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

**Fevereiro**

**Page 2 of 5**

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
211429900	13	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	(25.287,60)	0,00	0,00	(25.287,60)
211429901	(3) 13	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	(25.287,60) C	0,00	0,00	(25.287,60) C
211430000	13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	(1.098.056,96)	103.849,47	103.849,47	(1.098.056,96)
211430100	13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(1.098.056,96)	103.849,47	103.849,47	(1.098.056,96)
211430101	13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE P SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	(1.098.056,96) C	103.849,47	103.849,47	(1.098.056,96) C
213000000	13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(929.057,86)	118.714,01	0,00	(810.343,85)
213100000	13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(929.057,86)	118.714,01	0,00	(810.343,85)
213110000	13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(929.057,86)	118.714,01	0,00	(810.343,85)
213110100	13	FORNECEDORES NACIONAIS	-	(914.284,66)	118.714,01	0,00	(795.570,65)
213110101	(3) 13	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(583.334,44) C	111.600,59	0,00	(471.733,85) C
213110109	(3) 13	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(330.950,22) C	7.113,42	0,00	(323.836,80) C
213110300	13	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	(14.773,20)	0,00	0,00	(14.773,20)
213110309	13	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	(14.773,20) C	0,00	0,00	(14.773,20) C
218000000	13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(652.146,53)	102.264,80	90.864,80	(640.746,53)
218800000	13	VALORES RESTITUÍVEIS	-	(640.631,08)	90.864,80	90.864,80	(640.631,08)
218810000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(666.528,19)	65.717,89	65.717,89	(666.528,19)
218810100	13	CONSIGNAÇÕES	-	(666.528,19)	65.717,89	65.717,89	(666.528,19)
218810102	13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	P F	(390.948,28) C	38.943,79	38.943,79	(390.948,28) C
218810104	13	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRFP (F)	P F	(273.710,91) C	18.651,58	18.651,58	(273.710,91) C
218810108	13	ISS (F)	P F	(1.453,46) C	0,00	0,00	(1.453,46) C
218810110	13	PENSAO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(239,55) C	282,06	282,06	(239,55) C
218810113	(3) 13	RETEÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	0,00 C	1.289,18	1.289,18	0,00 C
218810114	(3) 13	RETEÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	0,00 C	41,71	41,71	0,00 C
218810115	(3) 13	RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	P F	(175,99) C	6.509,57	6.509,57	(175,99) C
218820000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	25.897,11	25.146,91	25.146,91	25.897,11
218820100	13	CONSIGNAÇÕES	-	25.897,11	25.146,91	25.146,91	25.897,11
218820101	13	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	25.897,11 C	25.146,91	25.146,91	25.897,11 C
218900000	13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(11.515,45)	11.400,00	0,00	(115,45)
218910000	13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(11.515,45)	11.400,00	0,00	(115,45)
218910100	13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(11.400,00)	11.400,00	0,00	0,00
218910101	(3) 13	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	P F	(11.400,00) C	11.400,00	0,00	0,00 C
218910102	(3) 13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
218911300	(3) 13	TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	P F	(115,45) C	0,00	0,00	(115,45) C
230000000	13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(173.454,03)	0,00	0,00	(173.454,03)
231000000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231100000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231110000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(3.132,55) C	0,00	0,00	(3.132,55) C
237000000	13	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(170.321,48)	0,00	0,00	(170.321,48)
237100000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(170.321,48)	0,00	0,00	(170.321,48)
237110000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	19.376.850,14	0,00	0,00	19.376.850,14
237110100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	19.376.850,14 C	0,00	0,00	19.376.850,14 C
237110300	13	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
237110303	13	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(21.722.552,80)	0,00	0,00	(21.722.552,80)
237120100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237120200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(21.722.552,80) C	0,00	0,00	(21.722.552,80) C
237130000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	2.175.381,18	0,00	0,00	2.175.381,18
237130100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237130200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	2.175.381,18 C	0,00	0,00	2.175.381,18 C
300000000	13	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	782.659,56	103.849,47	0,00	886.509,03
310000000	13	PESSOAL E ENCARGOS	-	775.135,98	103.849,47	0,00	878.985,45
311000000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	738.589,07	0,00	0,00	738.589,07
311100000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	251.261,97	0,00	0,00	251.261,97
311110000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	251.261,97	0,00	0,00	251.261,97





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

Fevereiro

Page 3 of 5

CONTA ENT.	TITULOS	GR/ISFS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
311110100	13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	251.261,97	0,00	0,00	251.261,97
311110101	(36) 13 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	251.261,97 D	0,00	0,00	251.261,97 D
311200000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	487.327,10	0,00	0,00	487.327,10
311210000	13 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	487.327,10	0,00	0,00	487.327,10
311210100	13 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-	39.994,81	0,00	0,00	39.994,81
311210101	(36) 13 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	39.994,81 D	0,00	0,00	39.994,81 D
311210400	13 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	447.332,29	0,00	0,00	447.332,29
311210401	(36) 13 SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P -	447.332,29 D	0,00	0,00	447.332,29 D
312000000	13 ENCARGOS PATRONAIS	-	25.146,91	103.849,47	0,00	128.996,38
312100000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	25.146,91	0,00	0,00	25.146,91
312110000	(36) 13 ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P -	25.146,91 D	0,00	0,00	25.146,91 D
312200000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	0,00	103.849,47	0,00	103.849,47
312230000	13 ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	0,00	103.849,47	0,00	103.849,47
312230100	(36) 13 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	0,00 D	103.849,47	0,00	103.849,47 D
313000000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
313100000	13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	-	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
313110000	(36) 13 BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	P -	11.400,00 D	0,00	0,00	11.400,00 D
320000000	13 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	410,16	0,00	0,00	410,16
329000000	13 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-	410,16	0,00	0,00	410,16
329100000	13 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	-	410,16	0,00	0,00	410,16
329110000	13 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	-	410,16	0,00	0,00	410,16
329111200	13 SALÁRIO-FAMÍLIA	-	410,16	0,00	0,00	410,16
329111201	(36) 13 SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	P -	410,16 D	0,00	0,00	410,16 D
330000000	13 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	7.113,42	0,00	0,00	7.113,42
332000000	13 SERVIÇOS	-	7.113,42	0,00	0,00	7.113,42
332200000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	7.113,42	0,00	0,00	7.113,42
332210000	13 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	7.113,42	0,00	0,00	7.113,42
332211600	(36) 13 ESTAGIÁRIOS	P -	7.113,42 D	0,00	0,00	7.113,42 D
400000000	13 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(822.536,48)	0,00	998.109,62	(1.820.646,10)
430000000	13 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	-	(15.855,02)	0,00	13.220,92	(29.075,94)
433000000	13 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(15.855,02)	0,00	13.220,92	(29.075,94)
433100000	13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	(15.855,02)	0,00	13.220,92	(29.075,94)
433110000	13 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(15.855,02)	0,00	13.220,92	(29.075,94)
433119900	(36) 13 OUTROS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P -	(15.855,02) C	0,00	13.220,92	(29.075,94) C
450000000	13 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(806.681,46)	0,00	984.888,70	(1.791.570,16)
451000000	13 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(806.681,46)	0,00	984.888,70	(1.791.570,16)
451100000	13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(806.681,46)	0,00	984.888,70	(1.791.570,16)
451120000	13 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(806.681,46)	0,00	984.888,70	(1.791.570,16)
451120200	(36) 13 REPASSE RECEBIDO	P -	(806.681,46) C	0,00	984.888,70	(1.791.570,16) C
500000000	13 CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	46.029.112,66	325.380,16	0,00	46.354.492,82
520000000	13 ORÇAMENTO APROVADO	-	42.428.999,30	325.380,16	0,00	42.754.379,46
521000000	13 PREVISÃO DA RECEITA	-	459.500,00	0,00	0,00	459.500,00
521100000	13 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	459.500,00	0,00	0,00	459.500,00
521110000	(6) 13 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	459.500,00 D	0,00	0,00	459.500,00 D
522000000	13 FIXAÇÃO DA DESPESA	-	41.969.499,30	325.380,16	0,00	42.294.879,46
522100000	13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	15.315.002,00	0,00	0,00	15.315.002,00
522110000	13 DOTAÇÃO INICIAL	-	15.315.002,00	0,00	0,00	15.315.002,00
522110100	(7) 13 CRÉDITO INICIAL	O -	15.315.002,00 D	0,00	0,00	15.315.002,00 D
522900000	13 OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	26.654.497,30	325.380,16	0,00	26.979.877,46
522910000	13 PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	13.345.725,57	182.850,08	0,00	13.528.575,65
522910100	(7) 13 PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	13.882.956,50 D	182.850,08	0,00	14.065.806,58 D
522910300	(7) 13 (-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O -	(537.230,93) C	0,00	0,00	(537.230,93) C
522920000	13 EMPENHOS POR EMISSÃO	-	13.308.771,73	142.530,08	0,00	13.451.301,81





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Fevereiro

Page 4 of 5

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
522920100	13	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	13.308.771,73	142.530,08	0,00	13.451.301,81
522920101	(9) 13	EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	13.308.771,73 D	142.530,08	0,00	13.451.301,81 D
530000000	13	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	3.600.113,36	0,00	0,00	3.600.113,36
532000000	13	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	3.600.113,36	0,00	0,00	3.600.113,36
532100000	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O -	3.001.527,37 D	0,00	0,00	3.001.527,37 D
532200000	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	598.585,99 D	0,00	0,00	598.585,99 D
532700000	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	13	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(46.029.112,66)	2.573.448,75	2.898.828,91	(46.354.492,82)
620000000	13	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(42.428.999,30)	2.461.848,16	2.787.228,32	(42.754.379,46)
621000000	13	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	(459.500,00)	13.220,92	13.220,92	(459.500,00)
621100000	(5) 13	RECEITA A REALIZAR	O -	(443.644,98) C	13.220,92	0,00	(430.424,06) C
621200000	(6) 13	RECEITA REALIZADA	O -	(15.855,02) C	0,00	13.220,92	(29.075,94) C
622000000	13	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(41.969.499,30)	2.448.627,24	2.774.007,40	(42.294.879,46)
622100000	13	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(15.315.002,00)	1.315.738,66	1.315.738,66	(15.315.002,00)
622110000	(7) 13	CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(1.969.276,43) C	182.850,08	0,00	(1.786.426,35) C
622120000	13	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(36.953,84)	142.530,08	182.850,08	(77.273,84)
622120200	(26) 13	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	(36.953,84) C	142.530,08	182.850,08	(77.273,84) C
622130000	13	CRÉDITO UTILIZADO	-	(13.308.771,73)	990.358,50	1.132.888,58	(13.451.301,81)
622130100	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(12.526.112,17) C	103.849,47	142.530,08	(12.564.792,78) C
622130300	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(782.659,56) C	886.509,03	103.849,47	0,00 C
622130400	(27) 13	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	0,00 C	0,00	886.509,03	(886.509,03) C
622900000	13	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(26.654.497,30)	1.132.888,58	1.458.268,74	(26.979.877,46)
622910000	13	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(13.345.725,57)	142.530,08	325.380,16	(13.528.575,65)
622910100	(7) 13	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	(36.953,84) C	142.530,08	182.850,08	(77.273,84) C
622910200	(7) 13	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(13.308.771,73) C	0,00	142.530,08	(13.451.301,81) C
622920000	13	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(13.308.771,73)	990.358,50	1.132.888,58	(13.451.301,81)
622920100	13	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(13.308.771,73)	990.358,50	1.132.888,58	(13.451.301,81)
622920101	(28) 13	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(12.526.112,17) C	103.849,47	142.530,08	(12.564.792,78) C
622920103	(29) 13	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	(782.659,56) C	886.509,03	103.849,47	0,00 C
622920104	(16) 13	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	0,00 C	0,00	886.509,03	(886.509,03) C
630000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(3.600.113,36)	111.600,59	111.600,59	(3.600.113,36)
632000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(3.600.113,36)	111.600,59	111.600,59	(3.600.113,36)
632100000	(14) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(2.730.180,12) C	111.600,59	0,00	(2.618.579,53) C
632200000	(16) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	(869.933,24) C	0,00	111.600,59	(981.533,83) C
700000000	13	CONTROLES DEVEDORES	-	36.848.247,49	1.231.504,50	0,00	38.079.751,99
710000000	13	ATOS POTENCIAIS	-	1.214.338,45	142.530,08	0,00	1.356.868,53
712000000	13	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	1.214.338,45	142.530,08	0,00	1.356.868,53
712300000	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	1.214.338,45	142.530,08	0,00	1.356.868,53
712310000	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.214.338,45	142.530,08	0,00	1.356.868,53
712310200	13	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	97.594,00 D	0,00	0,00	97.594,00 D
712310400	13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	1.098.494,45 D	142.530,08	0,00	1.241.024,53 D
712310800	13	CONTRATOS DE PPP	-	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00
712310801	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	C -	18.250,00 D	0,00	0,00	18.250,00 D
720000000	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	31.645.960,12	1.088.974,42	0,00	32.734.934,54
721000000	13	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	1.475.456,12	1.088.974,42	0,00	2.564.430,54
721100000	13	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	1.475.456,12	1.088.974,42	0,00	2.564.430,54
721110000	13	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	804.910,33 D	998.109,62	0,00	1.803.019,95 D
721120000	13	RECURSOS VINCULADOS	C -	(5.338,90) D	0,00	0,00	(5.338,90) D
721130000	13	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	675.884,69 D	90.864,80	0,00	766.749,49 D
722000000	13	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	30.170.504,00	0,00	0,00	30.170.504,00
722100000	13	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	30.170.504,00	0,00	0,00	30.170.504,00
722110000	13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	30.170.504,00	0,00	0,00	30.170.504,00
722110100	13	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	15.315.002,00	0,00	0,00	15.315.002,00
722110101	(12) 13	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	C -	15.315.002,00 D	0,00	0,00	15.315.002,00 D
722110200	13	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	14.855.502,00	0,00	0,00	14.855.502,00
722110201	(33) 13	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C -	14.855.502,00 D	0,00	0,00	14.855.502,00 D
790000000	13	OUTROS CONTROLES	-	3.987.948,92	0,00	0,00	3.987.948,92
792000000	13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C -	387.835,56 D	0,00	0,00	387.835,56 D
796000000	13	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	3.600.113,36	0,00	0,00	3.600.113,36
796200000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS	C -	3.600.113,36 D	0,00	0,00	3.600.113,36 D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Fevereiro

Page 5 of 5

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISFSALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
800000000	13	CONTROLES CREDORES	- (36.848.247,49)	3.318.352,29	4.549.856,79 (38.079.751,99)
810000000	13	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	- (1.214.338,45)	0,00	142.530,08 (1.356.868,53)
812000000	13	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	- (1.214.338,45)	0,00	142.530,08 (1.356.868,53)
812300000	13	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	- (1.214.338,45)	0,00	142.530,08 (1.356.868,53)
812310000	13	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	- (1.214.338,45)	0,00	142.530,08 (1.356.868,53)
812310200	13	CONTRATOS DE SERVIÇOS	- (79.344,00)	0,00	0,00 (79.344,00)
812310201	(25) 13	A EXECUTAR	C - (79.344,00) C	0,00	0,00 (79.344,00) C
812310300	13	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	- (36.500,00)	0,00	0,00 (36.500,00)
812310301	(25) 13	A EXECUTAR	C - (36.500,00) C	0,00	0,00 (36.500,00) C
812310400	13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	- (1.098.494,45)	0,00	142.530,08 (1.241.024,53)
812310401	(25) 13	A EXECUTAR	C - (1.098.494,45) C	0,00	142.530,08 (1.241.024,53) C
820000000	13	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	- (31.645.960,12)	3.206.751,70	4.295.726,12 (32.734.934,54)
821000000	13	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	- (1.475.456,12)	2.221.863,00	3.310.837,42 (2.564.430,54)
821100000	13	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	- (1.475.456,12)	2.221.863,00	3.310.837,42 (2.564.430,54)
821110000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	- 16.397.851,95	1.029.039,11	1.884.618,65 15.542.272,41
821110100	(1) 13	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C - 16.397.851,95 C	1.029.039,11	1.884.618,65 15.542.272,41 C
821120000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	- (12.526.112,17)	103.849,47	142.530,08 (12.564.792,78)
821120100	(1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C - (12.526.112,17) C	103.849,47	142.530,08 (12.564.792,78) C
821130000	13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	- (4.421.376,22)	1.088.974,42	194.714,27 (3.527.116,07)
821130100	(1) 13	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C - (3.512.839,68) C	998.109,62	103.849,47 (2.618.579,53) C
821130200	(1) 13	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C - (640.631,08) C	90.864,80	90.864,80 (640.631,08) C
821130300	(1) 13	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C - (267.905,46) C	0,00	0,00 (267.905,46) C
821140000	(1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C - (925.819,68) C	0,00	1.088.974,42 (2.014.794,10) C
822000000	13	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	- (30.170.504,00)	984.888,70	984.888,70 (30.170.504,00)
822100000	13	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	- (30.170.504,00)	984.888,70	984.888,70 (30.170.504,00)
822110000	13	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	- (30.170.504,00)	984.888,70	984.888,70 (30.170.504,00)
822110100	13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (15.315.002,00)	0,00	0,00 (15.315.002,00)
822110101	(12) 13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESASC ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	C - (15.315.002,00) C	0,00	0,00 (15.315.002,00) C
822110200	13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	- (14.855.502,00)	984.888,70	984.888,70 (14.855.502,00)
822110201	(33) 13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C - (14.048.820,54) C	984.888,70	0,00 (13.063.931,84) C
822110202	(33) 13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C - (806.681,46) C	0,00	984.888,70 (1.791.570,16) C
890000000	13	OUTROS CONTROLES	- (3.987.948,92)	111.600,59	111.600,59 (3.987.948,92)
892000000	13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	- (387.835,56)	0,00	0,00 (387.835,56)
892500000	(3) 13	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C - (387.835,56) C	0,00	0,00 (387.835,56) C
896000000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	- (3.600.113,36)	111.600,59	111.600,59 (3.600.113,36)
896200000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- (3.600.113,36)	111.600,59	111.600,59 (3.600.113,36)
896210000	13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	- (3.600.113,36)	111.600,59	111.600,59 (3.600.113,36)
896210100	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C - (2.730.180,12) C	111.600,59	0,00 (2.618.579,53) C
896210200	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C - (869.933,24) C	0,00	111.600,59 (981.533,83) C
			0,00	9.730.484,01	9.730.484,01 0,00

Fabiano de Paula  
Presidente - FMIJ  
Matr.: 40798

Gustavo Viana Neves  
Diretor Administrativo Financeiro  
Matr.: 40.815 - FMIJ

Juliana Sant Anna Cardoso  
Chefe Deptº de Contabilidade  
CRC 113175/O-9 RJ

JULGAMENTO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 002/2021 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 04/02/2021) E PRORROGADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 011/2021 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 17/03/2021).

À vista do que se apurou na Comissão de Sindicância em epígrafe, **ACATO PARCIALMENTE** o Relatório Final da referida Comissão de Sindicância.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

FABIANO DE PAULA  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 40.798

JULGAMENTO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 17/2021 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 26/04/2021), RENOMEADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 020/2021 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 11/05/2021) E PRORROGADA POR MEIO DA PORTARIA FMIJ N.º 32/2021 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 25/06/2021).

À vista do que se apurou na Comissão de Sindicância em epígrafe, **ACATO PARCIALMENTE** o Relatório Final da referida Comissão de Sindicância.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

FABIANO DE PAULA  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude  
Matrícula n.º 40.798





## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA**

Aos seis de julho de dois mil e vinte um, às dez e meia horas e treze minutos, por transmissão virtual, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (Comcultura), que foi presidida por sua Presidente, Maria Auxiliadora Freitas de Souza que, antes da chamada de seus representantes pela Secretária Executiva do Conselho, Ivana Artiles, solicitou que o prazo de tolerância para o início das atividades ordinárias passe a ser de dez minutos, objetivando que se evite atrasos na verificação do quórum. Em seguida, a Presidente fez a leitura de um dos itens da pauta a ser discutida e deliberada pelos pares do Comcultura, com os seguintes direcionamentos: eleição da Comissão de acompanhamento sobre o Parque Alberto Sampaio, composta por três integrantes do poder público e três representantes da sociedade civil, conforme fora discutido em reunião extraordinária cuja pauta foi o Parque Alberto Sampaio. A Presidente afirmou que foi solicitado para que as pessoas se colocassem no grupo de whatsapp do Conselho, de modo que os representantes do poder público serão indicados pela Presidente, e os nomes da sociedade civil serão colocados para votação. Pelo poder público, colocaram-se à disposição Sandro Figueiredo, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e Fernanda Campos, pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Em seguida, foi solicitado pela Presidente que se fizesse a chamada dos Conselheiros, de modo que foram computadas as seguintes presenças de membros eleitos pela sociedade civil, bem como dos indicados pelo poder público, a saber: Câmara Técnica de Artes Urbanas, Solange da Silva Figueiredo (suplente); Câmara Técnica de Artes Visuais, Humberto Fernandes (titular); Câmara Técnica de Audiovisual, Tiago Quintes (titular) e Lívia da Conceição Oliveira Ribeiro (suplente); Câmara Técnica de Coletivos Culturais, Francielle Manhães da Silva Batista (titular); Câmara Técnica de Cultura Popular, Paulo César Prazeres Moura (suplente); Câmara Técnica de Dança, sem representação; Câmara Técnica de Gestão Cultural, Maria Cristina Torres Lima (titular) e Alcebiades Leão (suplente); Câmara Técnica de Instituições de Ensino Superior, Aline dos Santos Portilho (titular); Câmara Técnica de Literatura, Ana Raquel de Souza Pourbaix (titular); Câmara Técnica de Música, sem representações; Câmara Técnica de Patrimônio Histórico, Marcelo Sampaio (titular); Câmara Técnica de Teatro, Fabrício Simões (titular); Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Maria Auxiliadora Freitas (titular) e Fernanda da Silva Campos (suplente); Sistema Municipal de Cultura, Clarissa Semensato (titular); Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, sem representações; Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, Rafael Machado (titular); Teatros, Neusimar da Hora (suplente); Museus, Graziela Escocard (titular); Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Leandro de Souza Siqueira (titular); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sandro Figueiredo (titular); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Lucienne Beatriz Oliveira Soares (suplente); Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, Gilberto Firmino Coutinho Júnior (titular); Procuradoria Geral do Município, sem representações; Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, sem representações. Marcelo Sampaio colocou que há dez representações da sociedade civil e oito do poder público, somando dois terços do Conselho, com quórum até para mudança regimental. Clarissa Semensato elencou que com a entrada da Lucienne Beatriz Oliveira Soares, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o poder público apresenta dez representantes. A Presidente comunicou que em função de agenda, ausentar-se-á da reunião antes de seu encerramento, sendo esta então conduzida por sua suplente, Fernanda Campos, em seguida, retomou a pauta da formação da Comissão que representará o Comcultura juntos às instâncias executiva e legislativa no que tange ao Parque Alberto Sampaio. Reforçou que, quanto aos nomes do poder público, a Fundação indicará os nomes, e quanto à sociedade civil, esta deverá votar para escolher seus representantes na mesma frente. Elencou que, muito embora haja os nomes de Fernanda Campos, Sandro Figueiredo e Graziela Escocard, pelo poder público, seria interessante que a Fundação tenha apenas um representante, sendo os outros dois de outras instâncias representativas. Desta forma, o conselheiro Gilberto Firmino, pela Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos colocou-se à disposição, estando então o poder público representado por Fernanda Campos, pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima; Sandro Figueiredo, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Gilberto Firmino, pela Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos. Em prosseguimento, deu-se início à votação dos membros da sociedade civil para compor a Comissão, a partir dos nomes de Fabrício Simões, Maria Cristina Torres Lima, Marcelo Velasco e Marcelo Sampaio, que já haviam colocado seus nomes no grupo de whatsapp do Conselho para este fim. A Presidente abriu para novas inscrições pela sociedade civil, caso houvesse mais algum conselheiro interessado em compor a Comissão. Marcelo Sampaio colocou que se devesse dar prioridade aos inscritos presentes à reunião, uma vez que dos quatro inscritos, apenas três estavam presentes no momento, evidenciando a importância da inscrição para votação para a sociedade civil. Com a entrada na reunião do conselheiro Marcelo Velasco, houve a necessidade da eleição entre os membros da sociedade civil, com os seguintes nomes: Marcelo Velasco, Câmara Técnica de Cultura Popular; Marcelo Sampaio, Câmara Técnica de Patrimônio Histórico; Maria Cristina Torres Lima, da Câmara de Gestão Cultural; Fabrício Simões, da Câmara Técnica de Teatro. Sob a condução de Clarissa Semensato, que propôs que a votação fosse apenas entre os integrantes da sociedade civil, conforme colocado também pelo conselheiro Marcelo Sampaio, deu-se início à votação com a chamada nominal de cada um dos representantes da sociedade civil presentes à reunião, começando por Solange Figueiredo, suplente da Câmara Técnica de Artes Urbanas, que votou em Fabrício Simões; Humberto Fernandes, titular da Câmara Técnica de Artes Visuais, que votou em Maria Cristina Torres Lima; Tiago Quintes, titular da Câmara Técnica de Audiovisual, que votou em Marcelo Sampaio; Francielle Manhães da Silva Batista, titular da Câmara Técnica de Coletivos Culturais, que votou em Maria Cristina Torres Lima; Marcelo Velasco, titular da Câmara Técnica de Cultura Popular, que votou em si mesmo; Maria Cristina Torres Lima, titular da Câmara Técnica de Gestão Cultural, que votou em Marcelo Sampaio; Aline Portilho, titular da Câmara Técnica das Instituições de Ensino Superior, que votou em Fabrício Simões; Ana Raquel de Souza Pourbaix, titular da Câmara Técnica de Literatura, que votou em Maria Cristina Torres Lima; Marcelo Sampaio, titular da Câmara Técnica de Patrimônio Cultural, que votou em Fabrício Simões; Fabrício Simões, titular da Câmara Técnica de Teatro, que votou em Marcelo Sampaio, perfazendo um total de três votos para Maria Cristina Torres Lima, três votos para Marcelo Sampaio, três votos para Fabrício Simões e um voto para Marcelo Velasco, eleitos para compor a Comissão pela sociedade civil Maria Cristina Torres Lima, Marcelo Sampaio e Fabrício Simões. A Presidente do Conselho, Maria Auxiliadora Freitas de Souza, passou para o segundo ponto da pauta que é a eleição do Comitê Gestor do Funicultura, destacando a urgência da mesma em função do retorno dos recursos da Lei Aldir Blanc, sendo quatro os representantes do poder público, incluindo a Presidência do Comcultura, e quatro representantes da sociedade civil, sendo necessário que os interessados em compor o Fundo apresentem-se e, caso seja mais de quatro nomes, abrir-se-á votação entre os pares. Pelo poder público constam os nomes de Maria Auxiliadora Freitas, Presidente do Comcultura; Clarissa Semensato, titular do Sistema de Cultura, que se apresentou; Gilberto Firmino, titular pela Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, que se apresentou. Fabrício Simões sugere que o quarto nome seja de um representante da Procuradoria Municipal, e a Presidente colocou-se à disposição para fazer tal solicitação, visto que nesta reunião não havia nenhum representante do referido órgão. Maria Cristina Torres Lima sugeriu que Sandro Figueiredo, pela experiência em gestão financeira, atue junto ao Funicultura, ao que este dispôs-se a ajudar, independentemente de não estar compondo o Comitê Gestor. Clarissa Semensato evidenciou que não havia necessidade dos nomes do poder público serem indicados naquele instante, mas que seria importante a sociedade civil manifestar-se. Pela sociedade civil, apresentaram-se Fabrício Simões, Humberto Fernandes e Aline Portilho. Clarissa Semensato lembrou-se de que o conselheiro Maurício Arêas, muito embora não estando presente à reunião justificadamente, manifestou interesse em compor o Comitê Gestor do Funicultura, ficando seu nome junto aos outros três, a ser confirmado posteriormente. A Presidente iniciou o terceiro ponto a ser discutido e deliberado pela pauta, que seria o conteúdo da carta a ser encaminhada junto com a Comissão eleita para acompanhamento das discussões acerca do Parque Alberto Sampaio,

quando sugeriu pontos a serem colocados que evitem o confronto, visto que este documento tem um viés de entendimento no sentido do diálogo, visando o melhor para o nosso patrimônio histórico-cultural, com um foco pedagógico em sua narrativa e embasamentos legais. Sugeriu, ainda, que Aline Portilho e Fernanda Campos atuem na escrita da carta, seguindo as sugestões e deliberações dos conselheiros. Marcelo Sampaio trouxe a informação de que, quando a presidência não está presente na condução da reunião, assume a vice-presidência ou outro membro do Comcultura no momento da reunião, havendo neste caso a necessidade de indicação. Com a saída da Presidente Maria Auxiliadora Freitas de Souza da reunião em decorrência de agenda, assumiu a condução da mesma a sua suplente, Fernanda Campos, que passou a falar para a conselheira Aline Portilho explicar sobre a elaboração de um esboço da carta feito por ela, sugerindo que a mesma colocasse em tela a carta para leitura e deliberações e sugestões dos pares do Conselho. Fernanda Campos elogiou a síntese das deliberações que foram elencadas por Aline Portilho na carta e convidou aos conselheiros que fizessem suas sugestões, iniciando ela mesma com a de que constassem no corpo do texto a Lei que deu ao Anfiteatro o nome de Kapi. Fabrício Simões sugeriu incluir os decretos que criaram a Praça da Bíblia, em frente ao SENAI, comprometeu-se a enviar a Lei para Aline, bem como do Parque Alberto Sampaio, no que foi seguido em concordância por Alcebiades Leão. Maria Cristina Torres Lima afirma que existe outra na Codim, mas Aline Portilho informou que não existe decreto de Lei para tanto. Alcebiades Leão informou que trata-se da Colina da Bíblia. Fernanda Campos informou que realmente não se trata de uma praça, mas sim de um local onde evangélicos promovem encontros para orações, em analogia a um espaço semelhante na Bíblia. Maria Cristina Torres Lima anunciou que Renato César pediu o direito de fala. Este referiu-se ao equipamento urbano com olhares para questões paisagísticas e físicas como um todo, incluindo o Anfiteatro. Fernanda Campos agradeceu a fala de Renato César, ressaltando a importância da mesma e sugerindo ainda que houvesse na carta uma referência ao contexto histórico do espaço em discussão. Marcelo Sampaio parabenizou Aline Portilho e reforçou a necessidade de acrescentar que a maioria do Comcultura não aceita nenhuma modificação na denominação do espaço. Renato César, que foi convidado pelo conselheiro Marcelo Sampaio, e informa que participou de debates sobre o assunto em pauta, elogiou as considerações feitas pela Aline Portilho, de ratificação dos demais membros, e chamou a atenção para a importância do Parque Alberto Sampaio enquanto equipamento urbano, enquanto Parque, não sendo somente uma arena de eventos, sugeriu que discussão não ficasse centrada em uma disputa ou reivindicação do uso do espaço da arena. Informou que o Parque está contextualizado entre as ruas Gil de Góis e Tenente Coronel Cardoso, com as instalações do camelódromo dentro dos seus limites. Informou que um parque urbano, além da questão paisagística, também proporciona condições de contemplação, atividades físicas e manifestações das mais diversas possíveis, especialmente por sua centralidade. Sugeriu que tais aspectos relevantes possam ser contemplados pela carta, que se alinham com a função social de um parque urbano. Fernanda Campos agradeceu a contribuição do convidado e ressaltou que, se todos acordassem, poderia constar também um breve histórico do Parque Alberto Sampaio. Marcelo Sampaio parabenizou Aline Portilho pela elaboração da carta e afirmou que embora o Parque Alberto Sampaio fosse o mote principal, que essa parceria pode ocorrer para outros espaços públicos do município, e que é importante a participação do Comcultura. Ressaltou ainda que na última reunião extraordinária ocorrida em dois de julho de dois mil e vinte e um (02/07/2021), o Conselho, por ampla maioria, não apenas foi contra a mudança do nome, mas que achou interessante o Prefeito Waldimir Garotinho ter retirado a proposta da troca do nome, mas contra a mudança de nome do Parque para Praça da Bíblia em qualquer outro espaço do Parque Alberto Sampaio, sendo importante que a Comissão paritária leve aos órgãos competentes essa decisão democrática levantada no Comcultura. Fernanda Campos reiterou que fora consenso que o nome do Parque seja mantido, Parque Alberto Sampaio e Anfiteatro Antonio Roberto de Góis Cavalcante – Kapi, que não haja mudança, nem para Praça da Bíblia, nem a quaisquer outros nomes que possam ser aventados. Fabrício Simões pediu a fala e disse que a fala anterior de Marcelo Sampaio o contemplou e que iria apresentar os decretos legais para Aline Portilho, bem como a Lei Federal que trata da ilegalidade da privatização de espaços públicos, afirmou que isso não ocorreu pelo Prefeito, mas que existe uma Lei que não permite tal medida, e é preciso que o Prefeito não tenha colocado isso no termo. Marcelo Sampaio afirmou que acha interessante que o Comcultura participe, mas não administrando o Parque Alberto Sampaio junto à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, mantendo assim o caráter consultivo do Conselho, devendo conter no texto que a administração ficará a cargo da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, visto que haverá funcionários da prefeitura atuando, mas que seja o Comcultura consultado pelas decisões, ideias que surjam na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima. Afirmou que uma administração compartilhada foge dos reais objetivos do Conselho, que é ser paritário, deliberativo e consultivo, não sendo este um Conselho administrativo, reiterou a importância do caráter consultivo, a fim de que este possa sempre se posicionar diante de outras questões semelhantes. Clarissa Semensato concordou com a fala de Marcelo Sampaio ressaltando que isto evitará uma possível confusão de competências e culpabilizações. Clarissa Semensato afirmou que a responsabilidade da administração da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima será pelo Anfiteatro, sendo perigoso dar a entender que seja todo o Parque Alberto Sampaio, dado o seu tamanho e todos os órgãos responsáveis por mantê-lo e que, caso ficasse todo o perímetro do Parque sob a responsabilidade da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, haveria problemas de manutenção devido aos poucos recursos destinados à pasta da Cultura. Fernanda Campos agradeceu a fala de Clarissa Semensato e afirmou que sentiu-se contemplada, visto que o Parque precisa ser gerido por uma frente ampla, envolvendo vários órgãos, cabendo à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima apenas a gestão do Anfiteatro Kapi, devendo isto ficar claro no texto a fim de evitar problemas posteriores. Aline Portilho solicitou que fosse retirada uma dúvida quanto às colaborações trazidas por Clarissa Semensato e Marcelo Sampaio, se estas baseavam-se no item três da carta, visto que no item um consta que a administração seja de responsabilidade da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, e Marcelo Sampaio afirmou que sim, retirando assim o nome do Comcultura como agente administrativo para o Parque Alberto Sampaio junto à mencionada Fundação, no que foi em concordância com a própria Aline Portilho. Fernanda Campos informou que a discussão sobre o conteúdo da carta ficou bastante adiantada, estando esta encaminhada para apreciação pelos pares do Conselho, a fim de que todos possam assiná-la e colocou-se à disposição de Aline Portilho no intuito de auxiliar no processo de escrita, caso fosse necessário. Informou ainda que a apreciação dos conselheiros não precisaria necessariamente ocorrer na próxima reunião ordinária, e Clarissa Semensato sugeriu que Aline Portilho e Fernanda Campos sentem-se a fim de fechar a composição do texto para encaminharem aos conselheiros com um prazo de 24 ou 48 horas para apreciação ou outras sugestões e encaminhamento. Fernanda Campos sugeriu um encontro entre a comissão e o chefe do legislativo e Marcelo Sampaio afirmou a necessidade de se levar também a pauta para o executivo, no que foi seguido pela concordância de Fernanda Campos. Gilberto Firmino parabenizou a Aline Portilho e sugeriu que no ofício a ser protocolado com a carta, destaque-se o pedido de audiência pela comissão, a fim de fazer as ponderações pessoalmente. Fernanda Campos complementou a fala de Gilberto Firmino e abriu para o parecer dos conselheiros. Lucienne Beatriz Oliveira Soares concordou com a proposta de Gilberto Firmino, assim como Fabrício Simões. Marcelo Sampaio afirmou que além de protocolar, a comissão deve fazê-lo presencialmente, no que foi alertado por Lucienne Beatriz Oliveira Soares de que a Proposta elencada por Gilberto Firmino contemplava exatamente essa questão, não excluindo uma da outra, ou seja, protocolar a carta com a comissão estabelecida, presencialmente. Gilberto Firmino confirmou essa intenção e destacou que os gestores que representam o poder público no Comcultura podem intermediar esse encontro. Marcelo Sampaio desculpou-se pelo não entendimento acerca da proposta. Fernanda Campos afirmou que não há problemas em protocolar o ofício com pedido de reunião para o executivo e que creê no recebimento da comissão, não apenas pelo Prefeito, como também pela Câmara a fim de dialogar sobre os pontos elencados na carta. Marcelo Sampaio afirmou a importância da intermediação do poder público representado no Comcultura para promover o encontro entre o executivo e os representantes da comissão. Fernanda Campos perguntou se havia mais algum conselheiro teria mais

alguma consideração, e abriu para Clarissa Semensato iniciar os assuntos gerais, que manifestou preocupação na demora acerca da indicação da suplência para a cadeira de Instituições de Ensino Superior pela sociedade civil, mas avisou que o trâmite está andando e Aline Portilho perguntou se ela havia recebido o e-mail da Universidade Cândido Mendes e Clarissa Semensato respondeu afirmativamente. Marcelo Sampaio mencionou sobre a desatualização dos canais de comunicação do Comcultura e Clarissa Semensato afirmou que todas as medidas estão sendo tomadas para a retomada desses canais. Falou ainda sobre rumores acerca do Palácio da Cultura e afirmou sentir-se orgulhoso da luta empreendida pelo Comcultura na defesa do Palácio da Cultura, que foi colocado em um projeto que não contemplava a Cultura, mas sim a inovação, ciência e tecnologia. Defendeu que para reabrir o Palácio da Cultura nessas condições, é melhor deixá-lo fechado. Fernanda Campos respondeu que todas as medidas estão sendo tomadas pela Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima para a retomada do espaço do Palácio da Cultura e o cuidado adotado pela equipe para que a Cultura seja a grande protagonista daquele espaço que fora construído para o fomento das políticas públicas neste âmbito. Informou que há parcerias e que o Secretário de Planejamento, Cláudio Valadares, está adequando o projeto que entregava o prédio quase que em sua totalidade à inovação, ciência e tecnologia, e que a Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima e sua equipe não permitirá que outra vertente que não a Cultura seja a protagonista do espaço. afirmou que a presidente da Fundação, Auxiliadora Freitas, pode trazer maiores informações na próxima reunião ordinária. Paulo César Prazeres Moura perguntou se houve algum avanço sobre a proposta da Casa de Cultura João de Oliveira no distrito de Tocos feito por Ana Raquel Pourbaix e Clarissa Semensato respondeu sobre esses desdobramentos. Neusinha da Hora sugere que haja no futuro espaço de exposições no Palácio da Cultura uma homenagem histórica ao artista plástico João de Oliveira e sua relação com o espaço, e Fabrício Simões sugeriu uma área permanente de exposições com o nome de João de Oliveira (com breve biografia), no que foram seguidos em concordância por Fernanda Campos. Renato César perguntou sobre um possível retorno do conjunto escultórico da Princesa Isabel e José do Patrocínio que atualmente encontra-se na Praça do Canhão, sem que haja algum destaque a elas, e Fernanda Campos respondeu que há uma previsão de retorno das esculturas. Clarissa Semensato perguntou se alguém tem alguma sugestão de pauta para a próxima reunião, e Fernanda Campos sugeriu que as questões pertinentes ao CEPOP sejam colocadas, a pedido do Diretor Administrativo e de Patrimônio da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima, Jhonathan Abrão. Aline Portilho colocou que já é tempo de verificar a quantidade de faltas dos conselheiros, se não seria o caso de já solicitar substituição, utilizando como exemplo o caso da Câmara de Vereadores, e Clarissa Semensato alertou para a gravidade da questão, sugerindo que entre em pauta na próxima reunião, visto que ficou a cargo deste novo Conselho deliberar. Marcelo Sampaio afirmou que segundo o regimento interno, três faltas, consecutivas ou não, cabe substituição. Marcelo Velasco afirmou sobre a importância de abordar o CEPOP e a ideia de seu grupo promover uma live em benefício da reforma do espaço, destacou a sua importância enquanto equipamento e preocupação em perder o espaço. Clarissa Semensato lembrou que todos os documentos pertinentes ao Conselho encontram-se no dispositivo Google Drive. Fernanda Campos agradeceu a cooperação de todas e todos no cumprimento da pauta. Não havendo mais assuntos a tratar, a suplente da presidência do Conselho Municipal de Cultura, Fernanda Campos, encerrou às 19 horas e 55 minutos a reunião por transmissão virtual e no canal do Youtube do Comcultura. Eu, Fernanda da Silva Campos, suplente da presidência do Conselho Municipal de Cultura, em substituição extraordinária à presidenta Maria Auxiliadora Freitas, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual deverá ser lida e aprovada pelos demais presentes, e que será assinada por mim e pela presidenta.

**Fernanda da Silva Campos**  
Suplente da Presidência do Conselho Municipal de Cultura

**Maria Auxiliadora Freitas**  
Presidenta do Conselho Municipal de Cultura

**Procon**

**Conselho Municipal de Defesa do Consumidor- CONDECON**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR- CONDECON**

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-Condecon, Dra. Priscilla Grace Nunes Januzzi Dauaire, observando as normas de prevenção em relação a COVID-19, CONVOCA, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e da Associação Comercial e Industrial de Campos- ACIC, para REUNIÃO ORDINÁRIA PELA VIA REMOTA(o link será encaminhado aos Conselheiros), que será realizada às 15 horas, do dia 10 de agosto de 2021, com a seguinte pauta:

- 1-Apresentação da prestação de contas de adiantamentos;
- 2- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

**Priscilla Grace Nunes Januzzi Dauaire**  
Presidente do CONDECON  
Secretária Executiva do Procon  
Mat.40.303

**Previcampos**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 250/2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de agosto de 2021 (segunda-feira) às 14h00h, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ALCIEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA BRITO	26295	AVALIAÇÃO INTERNA
JANE BRITO MURAD	15559	AVALIAÇÃO INTERNA
ROSANGELA CORREA DA SILVA	25485	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 251/2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **CLÁUDIO SERODIO GARCIA PAES** matrícula nº: 28069 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de agosto de 2021 (segunda-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.002439-4-PA. **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 252/2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **ROSANE BARRETO MOREIRA** matrícula nº: 2297 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de agosto de 2021 (segunda-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.003327-1-PA. **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 253/2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **DANIELA DA SILVA RIBEIRO RANGEL** matrícula nº: 17083 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de agosto de 2021 (segunda-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2020.115.001828-P-PA. **REAVLIAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 254/2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 12 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 14h00h, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ROSANGELA MARTA DA COSTA CORDEIRO LOPES	16932	AVALIAÇÃO INTERNA
SIMONE VIANA PORTO	15707	AVALIAÇÃO INTERNA
SUZY PATRICIA CARVALHO DA SILVA	100562	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 255/2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **JANE JOSE VIANA DE ALMEIDA RAMOS** matrícula nº: 15695 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº 2021.204.001701-4-PA. **REAVLIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 256/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **KARINA MANHAES DA COSTA RODRIGUES** matrícula n.º: 19268 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º 2021.204.000735-P-PA. **REAVLIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 257/2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) **ANA BEATRIZ GOMES MOÇO AZEREDO** matrícula n.º: 18426 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 14h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º 2020.115.000810-9-PA. **REAVLIAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**Comissão Permanente de Licitação**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021.**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", considerando o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP, processo nº 008/2021, instaurado e processado na forma do Decreto Legislativo nº 699/12 e das Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL S10)**, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, e em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação a licitante **POSTO DE GASOLINA NOVA PONTE DE CAMPOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.105.628/0001-09, para o item gasolina aditivada com valor 6,169/L e para o item óleo diesel S10 no valor de R\$ 4,487/L.

"Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

# #CamposContraACovid

## PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade de respirar



Falta de ar

### EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)